



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus

OFÍCIO Nº 001/2021/COVID19/UFAM

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

Ao Magnífico Reitor
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Gabinete do Reitor
Av. Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado
CEP: 69080-900 Manaus/ AM

Assunto: Recomendação de Restrição Máxima de Atividades Presenciais nas dependências da UFAM

Magnífico Reitor,

Considerando as informações oficiais sobre o monitoramento da ocorrência de casos e de óbitos decorrente de infecções pelo SarsCov-2, no estado do Amazonas e especificamente na sua capital, que nas últimas semanas vem apresentando crescimento exponencial;

Considerando a atual situação do aumento da demanda de casos moderados e graves nas unidades de saúde de referência que hoje encontram-se saturadas, aliado à falta de insumos básicos para a manutenção da vida desses pacientes;

Considerando o Decreto Governamental nº 43.269, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar, concedida nos autos do Processo n.º 0600056-61-2021.8.04.0001, e dá outras providências e o Decreto Municipal nº 5001, de 4 de janeiro de 2021, que declara **situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus**, e dá outras providências retroagindo as medidas de flexibilização anteriormente definidas;

Considerando que as medidas para o bloqueio da transmissão até então se resumem na adesão ao distanciamento social, portanto, a evitar aglomerações, isolamento de casos e de contatos, higiene pessoal como lavagem das mãos, uso de álcool em gel e uso de máscaras de proteção;

Considerando a preocupação da UFAM com a vida humana e de toda sua comunidade acadêmica, e a atenção deste Comitê em cumprimento ao Plano de Biossegurança da Universidade;

Considerando a última reunião do Comitê de Enfrentamento a COVID da UFAM, que discutiu o assunto e por consenso deliberou por novamente **RECOMENDAR a restrição máxima da entrada de servidores, terceirizados e visitantes ao campus da UFAM assim como às demais unidades descentralizadas a exceção feita para as atividades estritamente essenciais.**

Para consecução desse objetivo o Comitê **recomenda a anulação das permissões liberadas a partir do declínio da ocorrência de casos, passando a vigorar somente àquelas da fase inicial da primeira onda. Para este fim entende-se às solicitações até a data de 15 de abril de 2020.**

Na certeza da compreensão e colaboração de todos neste momento crítico da saúde em nosso Estado, e que tão logo tenhamos controle da situação possamos gradualmente retomar novamente algumas atividades, o que desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Bernardino Cláudio Albuquerque
Presidente do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Cláudio Albuquerque, Professor do Magistério Superior**, em 11/01/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416082** e o código CRC **31264546**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, coronavirus@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.000992/2021-35

SEI nº 0416082